



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 004/2018

Processo nº. 7004/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DENOMINADOS CONCENTRADORES DE AR E AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 0401

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, nas dependências da secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/Fax: (16) 3171-3315, CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de janeiro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0012-71, Inscrição Estadual sob o nº 664.013.562.117, com endereço a Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Distrito Industrial, Sertãozinho-SP, CEP 14.165-428, telefone: (16) 3946-8310, fax: (16) 3946-8315, E-mail: [marilene.silva@airliquide.com](mailto:marilene.silva@airliquide.com); [vanessa.constancio@airliquide.com](mailto:vanessa.constancio@airliquide.com), através de seu representante legal, om o(s) seguinte(s) item(ns) dos respectivos lotes:-

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - ITEM 01 - DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) APARELHOS CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DOMICILIAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA O EQUIPAMENTO QUE ACOMPANHA A APARELHAGEM PARA PERFEITO E IMEDIATO FUNCIONAMENTO DO MESMO, PRINCIPALMENTE CÂNULA E COPO UMIDIFICADOR, COM



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

VOLTAGEM DE 110 V, DO TIPO “HOME CARE”. LOCAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR MÊS CONFORME OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, PARA LOCAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **ITEM 02 - DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE RESERVA, DE 6,2 M3 A 10,0 M3, DO TIPO “BACK UP” DE CONCENTRADOR, PARA USO EM CONJUNTO COM APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO DOMICILIAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LOCAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR MÊS CONFORME OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, PARA LOCAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **ITEM 03 - DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO TIPO RMF (REGULADOR COM FLUXÔMETRO) PARA USO EM CONJUNTO COM CILINDRO RESERVA DO TIPO “BACK UP” DE CONCENTRADOR DE APARELHOS CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO DOMICILIAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LOCAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR MÊS CONFORME OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, PARA LOCAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. – **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE REGISTRADO:** R\$ 514,00 - **MARCA REGISTRADA:** PHILIPS/ALB – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 UND - **PERÍODO:** ATÉ 30/01/2019. **VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 25.700,00

**LOTE 02 – FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (O2) MEDICINAL - ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE ATÉ 1500 (MIL E QUINHENTOS) METROS CÚBICOS DE GÁS OXIGÊNIO (O2) MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICÍPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M3, DO TIPO MENOR PREÇO POR METRO CÚBICO, CONFORME EDITAL, PARA FORNECIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. – **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE REGISTRADO:** R\$ 23,50 - **MARCA REGISTRADA:** AIR LIQUIDE – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1500 M3 - **PERÍODO:** ATÉ 30/01/2019. **VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 35.250,00

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **004/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### 2 – VIGÊNCIA

**A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/01/2019.**

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30. Ficha 320 e B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.39. Ficha 338. FEDERAL:- A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30. Ficha 281 e B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30. Ficha 304.

### **10 – FORO**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

### **11 – CÓPIAS**

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pela Sra. VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO, CPF/MF nº 214.047.938-60, Carteira de Identidade nº 29.275.594-6, representando a Empresa Registrada, e pelas testemunhas, a todo o ato presentes.

Pedregulho, 30 de janeiro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: **0401**

OBJETO: **Registro de Preços para locação de aparelhos denominados Concentradores de Ar e aquisição parcelada de Gás Oxigênio Medicinal.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 30, de janeiro de 2018.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO

Cargo: Coordenadora Comercial Vital Aire

CPF: 214.047.938-60

RG: 29.275.594-6

Data de Nascimento: 10/10/1977.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: vanessa.constancio@airliquide.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: